



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 189, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

"Fixa o valor da UFIR-IGAI para o exercício de 2015".


O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso VI, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, em c/c a Lei Complementar nº 003, de 04 de novembro de 2014,

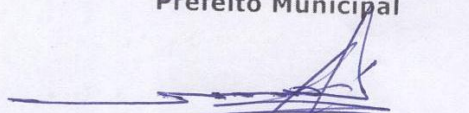
DECRETA:

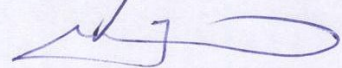
Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Referência do município de Itaguari, Estado de Goiás, (UFIR-IGAI), instituída nos termos da Lei Complementar nº 003, de 04 de novembro de 2014, para o exercício de 2015, será de R\$ 2,400 (dois reais quatrocentos milésimos de centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2015, 29º da Emancipação Política.


AGNALDO DIVINO GONZAGA
Prefeito Municipal


RONILDO DOMIZETE ALVARENGA
Secretário de Administração


MAGNO FLORENTINO DUTRA
Secretário de Finanças

DECLARO, que publiquei arqueei
e registrei uma via do presente
Itaguari-GO 14/01/15.

Ronildo Domizete Alvarenga
Secretário Municipal
Ass. Responsável